



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2.676/2015.

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de um lote de terreno urbano com área de 3.000m<sup>2</sup>, situado na Avenida Irmã Inês, 860, à COMUNIDADE TERAPÊUTICA FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o número 07.026.764/0001-03.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.753, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 17 de dezembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal